



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2015 – São Paulo, terça-feira, 03 de fevereiro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0892334 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1843, de 30 de janeiro de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA de 19 de fevereiro a 20 de março de 2015 para 2 a 31 de julho de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/01/2015, às 17:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0891109 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1840, de 29 de janeiro de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 30 de janeiro de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO marcadas para 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015 e incluir o saldo de 15 (quinze) dias para 24 de agosto a 7 de setembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/01/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0891208 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1841, de 29 de janeiro de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 2 de fevereiro de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO marcadas para 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015 e incluir o saldo de 9 (nove) dias para 13 a 21 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/01/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0891162 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1842, de 29 de janeiro de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 1803/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA de 10 de setembro a 9 de outubro de 2015 para 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/01/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0891002 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 1835, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, no dia 12 de novembro de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ marcadas para 21 de outubro a 19 de novembro de 2014 e incluir o saldo de 1 (um) dia para 31 de março de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/01/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

368ª Sessão Ordinária de **06 de fevereiro de 2015 - 14h e 30min**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2015.

Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Aprovar:

Ata da 367ª Sessão Ordinária de 15 de janeiro de 2015.

Submeter a referendo:

Ato nº 12.825, de 8 de janeiro de 2015, que no item I cessou, a partir de 9 de dezembro de 2014, o Ato 12.636/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto André Wasilewski Duszczak para exercer a função de Diretor da Subseção Substituto de Sorocaba; no item II cessou, a partir de 9 de dezembro de 2014, o Ato 12.618/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Fabiano Henrique de Oliveira para exercer as funções de Diretor da Subseção Substituto e Presidente Substituto do Juizado de Botucatu; no item III cessou, a partir de 16 de dezembro de 2014, o Ato 12.618/14 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales para exercer a função de Diretora da Subseção de Corumbá; no item IV cessou, a partir de 22 de dezembro de 2014, o Ato 12.728/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto João Felipe Menezes Lopes para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Federal de Campo Grande; no item V cessou, a partir de 22 de dezembro de 2014, os Atos 12.618 e 12.728/14 na parte que designou os Meritíssimos Juízes Federais mencionados no referido Ato para exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e no item VI designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Portaria nº 2.225, de 23 de janeiro de 2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de São Vicente - 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 2.226, de 26 de janeiro de 2015, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Marisa Santos, em exercício

1 - Processo SEI 0025142-52.2014.4.03.8000

Interessado : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Proposta para aprovar a Portaria CORE nº 1.796/2014

2 - Processo SEI 0000768-35.2015.4.03.8000

Correição Geral Ordinária - 1ª Vara Federal de Jaú/SP

3 Processo SEI 0000575-20.2015.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação - Fórum Federal de Jaú/SP

4 - Processo SEI 0000831-60.2015.4.03.8000

Correição Geral Ordinária - 1ª Vara Federal de Botucatu/SP

5 - Processo SEI 0000583-94.2015.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação - Fórum Federal de Botucatu/SP

6 - Processo SEI 0001849-19.2015.4.03.8000

Correição Geral Ordinária - Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

7 - Processo SEI 0001473-33.2015.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação - Fórum Federal do JEF de Botucatu/SP

8 - Processo n. 2012.01.0621

Expediente Administrativo

Reclamante : Raphael Games

Adv : Raphael Games - OAB/SP 75.780

Assunto : reclamação disciplinar

9 - Processo n. 2012.01.0678

Embargos de Declaração

Correição Parcial

Corrigente : Manoel Oliveira Valêncio e outros

Adv : Ary Durval Rapanelli - OAB/SP 55.224

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0893050 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processos n.ºs 0015851-62.2013.4.03.8000 (TRF3), 0017701-54.2013.4.03.8000 (JFSP) e 0001343-08.2013.4.03.8002 (JFMS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.11.2014 ao

Contrato nº 04.004.10.2014; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) E JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ nº 32.185.480/0001-07); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: Cláusula Décima do Termo de Reti-Ratificação e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 29.01.2015; Vigência: 12 meses, a partir de 31.01.2015; Valor Total: R\$132.299,16; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 088/2013-RP; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), a Juíza Federal Giselle de Amaro e França (Diretora do Foro da JFPG SP) e o Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado (Diretor do Foro da JFPG MS, em exercício) e pela Contratada, o Sr. José Arioldo de Castro (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 30/01/2015, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893065 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processos n.ºs 0017303-10.2013.4.03.8000 (TRF3), 0017773-41.2013.4.03.8000 (JFSP) e 0001344-90.2013.4.03.8002 (JFMS); Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.11.2014 ao Contrato nº 04.003.10.2014; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) E JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ nº 32.185.480/0001-07); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: Cláusula Décima do Termo de Contrato e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 29.01.2015; Vigência: 12 meses, a partir de 30.01.2015; Valor Total: R\$101.376,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 082/2013-RP; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), a Juíza Federal Giselle de Amaro e França (Diretora do Foro da JFPG SP) e o Juiz Federal Dalton Igor Kita Conrado (Diretor do Foro da JFPG MS, em exercício) e pela Contratada, o Sr. José Arioldo de Castro (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 30/01/2015, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0894497 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Processo n.º 0008094-80.2014.4.03.8000 (TRF 3ª Região); Espécie: Contrato nº 04.007.10.2015, firmado em 29/01/2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP (CNPJ nº 05.340.639/0001-30); Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, abastecimento de combustíveis e lavagem da frota de veículos do TRF - 3ª Região, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia de cartão magnético,

em rede de serviço credenciada, incluindo fornecimento de peças automotivas e transporte de veículos por guinchamento; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 065/2014; Vigência: a partir da data da emissão da ordem de serviço pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$323.478,40; Signatário: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), e pela Contratada, o Sr. Matheus Francisco Rodrigues Guilherme, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 02/02/2015, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893951 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 10.834, de 30 de janeiro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 44, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

Designar os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU – RF 878 , Técnico Judiciário e SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIAÇÃO - RF 742 - Técnico Judiciário - Supervisora (FC5) respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2015 - Fornecedor: J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/02/2015, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893869 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 10.833, de 30 de janeiro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 44, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

Designar os servidores JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES – RF 956 , Técnico Judiciário – Supervisor (FC5) e TEREZINHA CALDANA ROCHA - RF 927, Técnica Judiciária - Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2015 - Fornecedor: SS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda - ME.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/02/2015, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893891 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 10.835, de 30 de janeiro de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 44, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n. 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

Designar os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM – RF 955 , Técnico Judiciário – Supervisor (FC5) e ANTONIO DE PÁDUA FREITAS - RF 808 Técnico Judiciário - Supervisor (FC5), respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2015- Fornecedor: MP Distribuidora de Materiais Ltda - EPP.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/02/2015, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0886844 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2228, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0025442-14.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **LARISSA GIRARDELO TÍMBOLA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Anápolis, Seção Judiciária do Estado de Goiás, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2015, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892617 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001748-79.2015.4.03.8000

Documento nº 0892617

Defiro o pedido de afastamento da servidora Leila Overa da Silva Tupinamba, RF 3002, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 16/01/2015 a 23/01/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892586 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001812-89.2015.4.03.8000

Documento nº 0892586

Defiro o pedido de afastamento da servidora Denise Almeida Leitão, RF 3770, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/12/2014 a 23/12/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0894851 - Certidao ::

Certidão

Certifico que foram tomadas todas as providências pertinentes ao processo em comento.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Silvia Belmudes Valliccheli, Técnica Judiciária - Área Administrativa**, em 02/02/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892159 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10831, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001778-17.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2015, a servidora ELIETE

PEREIRA VEIT, R.F. nº 3498, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 19 de fevereiro de 2015, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 02/02/2015, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891787 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0891787

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0001815-44.2015.4.03.8000 - CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH, no dia 28.01.2015;

-0001781-69.2015.4.03.8000 - NANJI YAKUSHIJIN ISHISAKI, nos dias 27.01 e 28.01.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021290-20.2014.4.03.8000 - MARCO AURELIO SERAU JUNIOR, no período de 26.01 a 30.01.2015;

-0024279-96.2014.4.03.8000 - MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no dia 28.01.2015;

-0023361-92.2014.4.03.8000 - NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 27.01 e 28.01.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0001810-22.2015.4.03.8000 - FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 26.01.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2015, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0871207 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017952-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0871207

Interessado: SERGIO MOREIRA DE SENA - RF 5066

Assunto: Retificação da averbação de tempo de serviço.

Nos termos da Informação SECT 0871206, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e à Fundação Roquete Pinto.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890375 - Portaria ::

Portaria Nº 0890375, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0880765, de 23 de janeiro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.01.2015, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., e alterar a sua lotação para a 1ª Vara de Santos, a partir de 01/02/2015

...
LÊIA-SE: "..., e alterar a sua lotação para a 1ª Vara de Santos, a partir de 30/01/2015, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito ,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0854002 - Portaria ::

Portaria Nº 0854002, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/01/2015 a 1ª parcela de férias de 07/01 a 16/01/2015 (10 dias), referente ao servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF.5593, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 23/02 a 03/03/2015, exercício 2015;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/01/2015 a 1ª parcela de férias de 07/01 a 16/01/2015 (10 dias), referente à servidora SUELI BARBOSA, RF.854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 19/01 a 27/01/2015, exercício 2015;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/01/2015 a 1ª parcela de férias de 07/01 a 16/01/2015 (10 dias), referente à servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF.6564, lotada no Núcleo de Contratos, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 22/04 a 30/04/2015, exercício 2014;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/01/2015 a 3ª parcela de férias de 07/01 a 16/01/2015 (10 dias), referente ao servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF.3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 06/04 a 14/04/2015, exercício 2014;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, o dia 09/01/2015 na 2ª parcela de férias de 07/01 a 26/01/2015 (20 dias), referente ao servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO RF.7253, lotado na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 01 dia para gozo em 06/02/2015, exercício 2013;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 21/01/2015 a 2ª parcela de férias de 07/01 a 26/01/2015 (20 dias), referente à servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF.4624, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, ficando o saldo de 06 dias para gozo em 04/05 a 09/05/2015, exercício 2014;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 23/01/2015 a 1ª parcela de férias de 22/01 a 31/01/2015 (10 dias), referente ao servidor JOSE LUIZ MARTINS, RF.5797, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 23/02 a 03/03/2015, exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0883223 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001898-57.2015.4.03.8001

Documento nº 0883223

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa, defiro o pagamento do Abono de Permanência a servidora PATRICIA BRITO, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 11.01.2015.

Ao NUAJF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2015, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b",

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0887958 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001933-17.2015.4.03.8001

Documento nº 0887958

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA PRADO DA SILVA, RF 3772, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0887003 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002009-41.2015.4.03.8001

Documento nº 0887003

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0886980 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002035-39.2015.4.03.8001

Documento nº 0886980

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892776 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002296-04.2015.4.03.8001

Documento nº 0892776

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892878 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002297-86.2015.4.03.8001

Documento nº 0892878

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892898 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002298-71.2015.4.03.8001

Documento nº 0892898

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893546 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002362-81.2015.4.03.8001

Documento nº 0893546

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANGELA PINHEIRO DE FRANCA, RF 7570, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891156 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002401-78.2015.4.03.8001

Documento nº 0891156

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891217 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002405-18.2015.4.03.8001

Documento nº 0891217

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) FABIANE THOME, RF 6883, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892933 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002458-96.2015.4.03.8001

Documento nº 0892933

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON SOUZA RIBAS, RF 6413, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0892797 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002466-73.2015.4.03.8001

Documento nº 0892797

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE DE PROENCA CURY, RF 7834, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893586 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002469-28.2015.4.03.8001

Documento nº 0893586

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO, RF 4331, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893607 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002502-18.2015.4.03.8001

Documento nº 0893607

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5924, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893475 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002508-25.2015.4.03.8001

Documento nº 0893475

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA, RF 7191, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/01/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0888841 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002255-37.2015.4.03.8001

Documento nº 0888841

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento por exercício findos da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) à servidora ADRIANE YUMI SASAI, RF 3730, no período de 20.08.14 a 05.07.15 (da data de sua dispensa até o término da licença gestante).
Ao NUAF, NUPA e ao NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2015, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0889876 - Portaria ::

Portaria Nº 0889876, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor EDUARDO SILVA RAMOS, RF 6517, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Criminal, a partir de 26/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2015, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890860 - Portaria ::

Portaria Nº 0890860, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0877537, de 21 de janeiro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.01.2015, para constar:

No item II

ONDE SE LÊ: "... DISPENSAR a servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN, RF 7154, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 10ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 10ª Vara Gabinete, do referido Juizado";

LEIA-SE: "... DESIGNAR a servidora FERNANDA LUCAS BESSA MARIN, RF 7154, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 10ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal de São Paulo".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2015, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890181 - Portaria ::

Portaria Nº 0890181, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MICHELLE PARRA VIUDES, RF 6877, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 5ª Vara Cível, e alterar a sua lotação para a 1ª Vara de Santo André, tudo a partir de 26/01/2015;

II - DISPENSAR o servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF 3793, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 5ª Vara Cível, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida Vara;

III - DISPENSAR a servidora NILDE FERREIRA CUNHA, RF 5122, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Cível, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da referida Vara;

IV - DISPENSAR a servidora JENNIFFER DE FREITAS OCANHA, RF 4893, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara Cível, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2015, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0881543 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001749-61.2015.4.03.8001

Documento nº 0881543

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento por exercícios findos.

Ao NUAf, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/01/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0892984 - Relatório ::

Relatório

Relatório Demonstrativo de Diárias Concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em 29/janeiro/2015

Lista: 0004/2015

Concessão: 0027/2015

data_solicitação: 21/01/2015

RF Solicitante: 10266
Solicitante: FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL
Lotação Solicitante: 11 JUIZ FEDERAL TURMA RECURSAL
Proponente: PATRICIA SILVESTRE
RF Proponente: 7332
Cargo/Função Proponente: FC-05
data_saida: 02/02/2015
data_retorno: 04/02/2015
Destino: 1 Vara Federal de Itapeva
Evento/Serviço: Segunda parte da designação para atuar em Itapeva. De 02 a 04 de fevereiro de 2015 sem prejuízo e com ônus e dia 05/02 sem ônus (à distância).
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$1.108,00
Total de meias-diárias: R\$277,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 290,00
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.572,46
Autorizador: gafranca
Lista: 0004/2015
Concessão: 0028/2015
data_solicitação: 21/01/2015
RF Solicitante: 10270
Solicitante: MARCIO RACHED MILLANI
Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL
Lotação Solicitante: 22 JUIZ FEDERAL TURMA RECURSAL
Proponente: PATRICIA SILVESTRE
RF Proponente: 7332
Cargo/Função Proponente: FC-05
data_saida: 21/01/2015
data_retorno: 30/01/2015
Destino: ITAPEVA
Evento/Serviço: DESIGNAÇÃO PARA ATUAR 1 VARA DE ITAPEVA SEM PREJUÍZO COM ÔNUS NO PERÍODO DE 21/01/2015 A 01/02/2015. Concessão de diárias incluindo o fim de semana, em função da justificativa quanto à distância do deslocamento e o meio de transporte utilizado.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$4.986,00
Total de meias-diárias: R\$277,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 290,00
Nº de dias úteis: 8
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$5.279,56
Autorizador: gafranca
Lista: 0004/2015
Concessão: 0032/2015
data_solicitação: 23/01/2015
RF Solicitante: 10470
Solicitante: DANILO GUERREIRO DE MORAES
Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL
Lotação Solicitante: 1ª VARA COM JEF ADJUNTO JAÚ
Proponente: MARCELO MORATO ROSAS
RF Proponente: 1792
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 26/01/2015
data_retorno: 05/02/2015
Destino: ARARAQUARA - SP

Evento/Serviço: DESIGNAÇÃO PARA A 1ª VARA GABINETE DO JEF DE ARARAQUARA.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$3.878,00
Total de meias-diárias: R\$554,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 148,00
Nº de dias úteis: 9
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$4.272,38
Autorizador: gafranca
Lista: 0005/2015
Concessão: 0030/2015
data solicitação: 20/01/2015
RF Solicitante: 1974
Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE/SUTS
Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO
RF Proponente: 2327
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 13/01/2015
data_retorno: 16/01/2015
Destino: AMERICANA, LIMEIRA, SÃO CARLOS, CATANDUVA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E JALES
Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO AOS FORUNS DE AMERICANA, LIMEIRA, SÃO CARLOS, CATANDUVA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E JALES.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$558,00
Total de meias-diárias: R\$93,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 0
Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$514,28
Autorizador: rfilho
Lista: 0005/2015
Concessão: 0031/2015
data solicitação: 23/01/2015
RF Solicitante: 2765
Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE
Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO
RF Proponente: 2327
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 26/01/2015
data_retorno: 27/01/2015
Destino: REGISTRO, SÃO VICENTE E SANTOS
Evento/Serviço: VIAGEM AOS FÓRUNS DE REGISTRO, SÃO VICENTE E SANTOS (ROTA 4) PARA ENTREGA DE MATERIAL DE CONSUMO/PATRIMONIO.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$186,00
Total de meias-diárias: R\$93,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 0
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$31,42
VALOR LÍQUIDO: R\$179,22

Autorizador: rfilho
Lista: 0005/2015
Concessão: 0033/2015
data_solicitação: 26/01/2015
RF Solicitante: 1015
Solicitante: GERALDO PAULO PEREIRA DE DEUS
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: RIBEIRÃO PRETO
Proponente: ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA
RF Proponente: 6165
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 19/01/2015
data_retorno: 24/01/2015
Destino: LINS
Evento/Serviço: Prestar serviços na 1ª Vara Federal de Lins pelo período de 19/01 a 02/02/2015, nos termos da Portaria DF n. 0790284, de 26/11/2014. Incluído o sábado por conta da designação para o plantão, Portaria 01/2015-LINS.
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$1.070,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 238,00
Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.244,10

Autorizador: rfilho
Lista: 0005/2015
Concessão: 0034/2015
data_solicitação: 22/01/2015
RF Solicitante: 4631
Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA
Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO
RF Proponente: 4277
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 28/01/2015
data_retorno: 29/01/2015
Destino: São João da Boa Vista
Evento/Serviço: Vistoria técnica a ser realizada em imóvel situado em São João da Boa Vista, SP.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$214,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ress. Transp.: 0
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$252,64
Autorizador: rfilho

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Supervisor**, em 30/01/2015, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0893245 - Extrato ::

Extrato

Contrato - Extratos

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadores: Sr. Sérgio Pigato (CPF nº 609.706.778-04 e RG nº 3.471.160-0 SSP-SP) e Sra. Gema Vicentini Pigato (CPF nº 135.797.658-50 e RG nº 5.147.747-6 SSP-SP). Processo SEI nº 0010990-93.2014.4.03.8001. Modalidade: a licitação foi dispensada. Espécie: Contrato nº 07.065.10.14. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 26/09/2014. Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura. Objeto: a LOCAÇÃO do imóvel de propriedade dos locadores, localizado na Rua Getúlio Vargas nº 53, Centro, na cidade de São João da Boa Vista/SP. Valor total: R\$15.600,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2014NE001953, de 31/07/2014, no valor de R\$5.936,61, anulada parcialmente pela Nota de Empenho nº 2014NE002322, de 12/09/2014, no valor de R\$346,64. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Sérgio Pigato e Sra. Gema Vicentini Pigato.

Locatárias: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ nº 46.634.044/0001-74). Locadores: JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 04.654.450/0001-92); BRUNA DE MARCOS JARDIM (CPF nº 229.148.608-03); JOÃO PEDRO DE MARCOS JARDIM (CPF nº 229.148.618-77) e RAPHAEL DE MARCOS JARDIM (CPF nº 312.732.538-09). Processo SEI nº 000026650-30.2014.4.03.8001. Modalidade: a licitação foi dispensada. Espécie: Contrato nº 07.070.10.14. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 22/12/2014. Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura. Objeto: a LOCAÇÃO do imóvel de propriedade dos locadores, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitê nº 275/295, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba/SP. Valor total: R\$8.366.500,00. Recursos Orçamentários: as despesas relativas aos exercícios de 2015 a 2019 serão empenhadas oportunamente; as despesas a cargo da CEF e da PREFEITURA DE SOROCABA correrão por conta da dotação própria de cada um desses entes administrativos. Assinam, pelas Locatárias: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro), Sr. CARLOS AFONSO PALOMERO (CEF) e Sr. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (Prefeito); e, pelos locadores: Sr. RAPHAEL DE MARCOS JARDIM.

Locatárias: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ nº 46.523.015/0001-35). Locadora: TOCANTINS JURUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 12.807.187/0001-19). Processo SEI nº 0028735-86.2014.4.03.8001. Modalidade: a licitação foi dispensada. Espécie: Contrato nº 07.068.10.14. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 27/11/2014. Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura. Objeto: a LOCAÇÃO do imóvel do qual a Locadora é comodatária, localizado na Avenida Juruá nº 253, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP. Valor total: R\$15.870.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2014NE002849, de 18/11/2014, no valor de R\$251.300,00; as despesas relativas aos exercícios de 2015 a 2019 serão empenhadas oportunamente; as despesas a cargo da PREFEITURA DE BARUERI correrão por conta da dotação própria desse ente administrativo. Assinam, pelas Locatárias: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro), Sr. GILBERTO MACEDO GIL ARANTES (Prefeito); e, pela locadora: Sr. JOSÉ ROMERO LOPES NETO e o Sr. HERCULANO CARLOS DE ALMEIDA PIRES (Administradores).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº

05.445.105/0001-78). Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.(CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Processo SEI nº 0013110-12.2014.4.03.8001. Modalidade: a licitação foi dispensada. Espécie: Contrato nº 02.055.10.14. Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 9.760/1946 e artigo 116, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 12/11/2014. Vigência: 60 meses, contados da data de sua assinatura. Objeto: PERMISSÃO DE USO GRATUITA de área correspondente a 28 m² (vinte e oito metros quadrados), localizada no Fórum Federal de Piracicaba. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Augusto Costa de Oliveira Neto (Gerente Geral da Agência Piracicaba).

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: L.M.G. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 07.471.613/0001-56). Processo SEI nº 0030771-04.2014.4.03.8001. Modalidade: a licitação foi dispensada. Espécie: Contrato nº 07.067.10.14. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 19/11/2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Avenida Aquidabã nº 446, Centro, na cidade de Campinas/SP. Assinam, pela Locatária: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Locadora, Sra. Lilian Goraieb Casas (Sócia-Administradora) e Sr. Marcelo Goraieb (Sócio-Administrador).

Celebrantes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CNPJ nº 55.356.653/0001-08). Processo SEI nº 0022066-17.2014.4.03.8001. Modalidade: a licitação foi dispensada. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.077.10.14. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e Lei Municipal n. 8.538, de 21 de maio de 2014 e artigo 62, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000. Data de assinatura: 01/12/2014. Vigência: pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO para a melhoria e facilitação dos serviços prestados à sociedade, mediante a execução de serviços de recapeamento asfáltico do estacionamento. Assinam pelos Celebrantes: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e o Sr. Milton Carlos de Mello (Prefeito do Município).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: KENTA INFORMÁTICA S.A. (CNPJ nº 01.276.330/0001-77). Processo SEI nº 0010182-91.2014.4.03.8000 e nº 0001725-64.2014.4.03.8002. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato nº 04.611.10.14. Fundamentação Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de assinatura: 12/12/2014. Vigência: **a partir de 12/12/2014, pelo período de 30 (trinta) meses**. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e atualização das licenças da solução para a gravação de áudio e vídeo (DRS-audiência). Valor Total: R\$497.250,00. Recursos Orçamentários: Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte 0100000000 - Natureza da Despesa nº 339039-08 (Manutenção de Software), conforme Nota de Empenho nº 2014NE002311, documento nº 0658189, de 11/09/2014, no valor de R\$60.450,00; e Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte 0100000000 - Natureza da Despesa nº 339039-08 (Manutenção de Software), conforme Nota de Empenho nº 2014NE000656, documento nº 0657056, de 09/09/2014, no valor de R\$5.850,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, pela Contratada, Sr. Carlos Antenor Barrios (Diretor Presidente).

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: MOAB CONSULTORIA EM VENDAS LTDA. (CNPJ nº 14.032.969/0001-59). Processo SEI nº 0036232-54.2014.4.03.8001. Modalidade: dispensa. Espécie: Contrato nº 07.069.10.14. Fundamentação Legal no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 11/12/2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: LOCAÇÃO do imóvel de propriedade da Locadora, situado na Av. Fernando Costa nº 820, Vila Rubens, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. Valor total: R\$4.278.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10-Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2014NE003123, de 10/12/2014,

no valor de R\$47.533,40. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Mohamad Hussein Saada (Sócio-Administrador) e Sr. Abdul Nasser Hussein Saada (Sócio-Administrador).

Termo Aditivo - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 07.447.264/0001-37). Processo SEI nº 0009703-32.2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.479.26.14. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 12/11/2014. Vigência: de 15/11/2014 a 14/12/2014. Objeto: tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 30 dias. Valor total: R\$311.133,55. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada/ Rastreamento, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000339, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE002788, de 10/11/2014, no valor de R\$311.133,55. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Fabio Ramos Neri (Sócio-Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (CNPJ nº 33.530.486/0001-29). Processo SEI nº 0014.569-83.2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.523.11.14. Fundamentação Legal: no artigo 65, inciso II, alínea "b", e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 e suas alterações. Data de assinatura: 12/11/2014. Vigência: de 17/11/2014 a 17/05/2017. Objeto: tem por objeto a ALTERAÇÃO da Cláusula Sexta (Das Condições de Faturamento) do Contrato nº 04.523.10.12, em seus itens 2; 4.1; 4.2 e 5, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 30 meses. Valor total: R\$156.849,60. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, conforme Nota de Empenho nº 2014NE000394, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE002418, de 25/09/2014, no valor de R\$7.493,93. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira (Gerente de Contas).

Contratos - extrato

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: GC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 00.170.238/0001-65). Processo SEI nº 0007154-49.2013.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.052.14.14. Fundamentação Legal: com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato originário e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data de assinatura: 04/12/2014. Vigência: 12 meses a partir de 06/12/2014. Objeto: consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato originário de LOCAÇÃO e de seus aditamentos, pelo período de 12 meses. Valor total: R\$277.841,79. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2014NE000638, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE002960, de 27/11/2014, no valor de R\$19.294,50. Assinam, pela Locatária: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Locadora, Sr. Oswaldo Galvão Cesar e Sr. Oswaldo Faria Galvão (Sócios-Administradores).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 30/01/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

a)Proc. nº 0022582-37.2014.4.03.8001-UMIN; b)Interessado: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP; c)CNPJ: 43.776.517/0001-80; d)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o estacionamento do Fórum Federal de São João da Boa Vista - Exercício 2015; e)Valor Total: R\$1.200,00; f)Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 30/01/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893633 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a)Proc. nº 0026692-79.2014.4.03.8001-UMIN; b)Interessado: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A; c)CNPJ: 02.328.280/0001-97; d)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o estacionamento do Fórum Federal de São João da Boa Vista - Exercício 2015; e)Valor total: R\$1.200,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 30/01/2015, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893581 - Decisão ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0889244 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT e o recebo em aditamento aos pareceres emitidos anteriormente 0799499 e 0834229.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais nº 6.108.268, nº 6.152.308, 6.805.943 e 6.615.896, emitidas pela empresa **BUREAUCARDS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, retendo-se, previamente, o valor de R\$2.889,07 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, referente à multa compensatória, com fundamento na Cláusula 17ª, subitem 17.2.1, 'b', II e 'c' do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2014.

3. Determino que seja instruído o processo já existente de apuração de falta contratual: 0036247-23.2014.4.03.8001, instaurado contra a empresa **BUREAUCARDS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME** por economia processual e celeridade para apreciação do feito, já que versa sobre novo descumprimento em relação ao mesmo Pregão Eletrônico 081/2014 e notas de empenho.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **BUREAUCARDS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta

decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifiquedo Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2015, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893570 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0884406- DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **ELEVADORES ORION LTDA** tenha apresentado defesa prévia, não logrou comprovar impedimento ao devido cumprimento da avença. Ao contrário, restou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao deixar o único elevador do Fórum Federal de Santo André inoperante por 29 (vinte e nove) dias.

3. Isto posto, aplico à empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, a sanção de multa contratual no valor de **R\$284,78 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a 10% do valor atualizado da mensalidade do Contrato nº 08.198.10.09 (Termo Aditivo nº 08.198.14.12), qual seja, **R\$2.847,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, itens 2, alínea 'b' e 3 do Contrato nº 08.198.10.09, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ELEVADORES ORION LTDA** para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**:

a) se manifestar sobre os fatos narrados, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e,

b) recolher o valor da multa impostas por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), remetendo o comprovante a esta Administração.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2015, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0891543 - Portaria ::

Portaria Nº 0891543, DE 29 DE janeiro DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

PETERSON NEVES, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 070.125.028-35, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/01/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891553 - Portaria ::

Portaria Nº 0891553, DE 29 DE janeiro DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

NORMANDO PEREIRA SANTOS, FÓRUM CÍVEL, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-03 ASSISTENTE II, CPF 013.682.788-84, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/01/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0893739 - Decisao ::

Decisão

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0887645 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, qual seja, multa de **R\$6.923,74(seis mil novecentos e vinte três reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da mensalidade do Fórum de Presidente Prudente, qual seja, R\$69.237,40 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) – Termo Aditivo nº 04.541.18.14, com fundamento no item 2, alínea 'b', da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.541.10.12, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelos descumprimentos relatados no processo.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao descumprir suas obrigações.
4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer nº 0887645, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/01/2015, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0880202 - Portaria ::

Portaria Nº 0880202, DE 22 DE janeiro DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do e-mail oriundo do NUAJ - CADASTRO - JFSP, de 22/01/2015;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da **Portaria nº 0856113**, de 08/01/2015, que autorizou a compensação dos plantões realizados pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, RF 3300, Oficial de Gabinete (FC-5), para:

Onde se lê: "...1) AUTORIZAR a compensação dos plantões realizados pelo servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, Analista Judiciário, RF 3300, nos dias 20 e 21 de setembro de 2014 (sábado e domingo), 29 e 30 de novembro (sábado e domingo) e 30 de dezembro de 2014 (recesso forense), nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2015";

Leia-se: "...AUTORIZAR a compensação dos plantões realizados pelo servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, Analista Judiciário, RF 3300, nos dias 29 e 30 de novembro de 2014 (sábado e domingo), 30 de dezembro de 2014 (recesso forense), nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2015";

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, RF 1219, para substituir, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor Fernando Samuel Roncada, RF 3300, no período de compensação dos dias trabalhados em plantões judiciais nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2015";

Leia-se: "DESIGNAR o servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, RF 1219, para substituir, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor Fernando Samuel Roncada, RF 3300, no período de compensação dos dias trabalhados em plantões judiciais nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2015".
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2015, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0893434 - Portaria ::

Portaria Nº 0893434, DE 30 DE janeiro DE 2015.

(PORTARIA JEF N. 05/2015)

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as **compensações relativas a plantões judiciais nos dias 02, 03 e 04/02/2015** do servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3);**

RESOLVE

Indicar a servidora **LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA BERTOLOTTI – RF 4955**, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período de 02 a 04/02/2015 (03 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 30 de janeiro de 2015.

:: SEI / TRF3 - 0893498 - Portaria ::

Portaria Nº 0893498, DE 30 DE janeiro DE 2015.

(PORTARIA JEF N. 06/2015)

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **HEBE CARNEIRO TEIXEIRA – 5233**, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

19.09.2015 a 28.09.2015 (10 dias)

PARA

21.09.2015 a 30.09.2015 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de interrupção das férias da servidora VERA LUCIA SANT ANNA KOCERKA – RF 1589, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

29.06.2015 a 11.07.2015 (13 dias)

PARA

26.06.2015 a 08.07.2015 (13 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 30 de janeiro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0880069 - Portaria ::

Portaria Nº 0880069, DE 22 DE janeiro DE 2015.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380**, para constar conforme segue abaixo:

De:

18/02/2015 a 28/02/2015 (1ª parcela)

Para:

22/01/2015 a 01/02/2015 (1ª parcela)

Antecipação da Remuneração Mensal: N

Antecipação da Gratificação Natalina: S

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 23/01/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0888564 - Portaria ::

Portaria Nº 0888564, DE 28 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 11A. VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **resolve alterar** o período de férias regulamentares da servidora **VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO, RF 5409, Assistente de Gabinete, de 09/03/2015 a 27/03/2015 para 09/03/2015 a 20/03/2015 e de 03/11/2015 a 13/11/2015 para 08/09/2015 a 25/09/2015.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0885401 - Portaria ::

Portaria Nº 0885401, DE 27 DE janeiro DE 2015.
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CÊNTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Iris Lobrigati, R.F.6365, teve as suas férias para o ano de 2014 marcadas em parcela única para o período de 09/02/2015 a 10/03/2015;

RESOLVE, por necessidade do serviço, alterar, em parte, a Portaria n.º 38/2013 - SUMA, cancelando o mencionado período e determinando o gozo das suas férias relativas ao ano de 2014 para os seguintes períodos: primeira parcela para o período de 23/02/2015 a 09/03/2015; segunda parcela para o período de 06/04/2015 a 20/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0887044 - Portaria ::

Portaria Nº 0887044, DE 27 DE janeiro DE 2015.
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CÊNTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora Áurea Cristina Aiello Carvalho, R.F.2118, teve o gozo da primeira parcela das suas férias para o ano de 2014 marcadas para o período de 06/04/2015 a 15/04/2015, e a segunda parcela para o período de 08/06/2015 a 17/06/2015;

RESOLVE, a pedido da servidora, alterar, em parte, a Portaria n.º 28/2013 - SUMA, cancelando os mencionados períodos e determinando o gozo da primeira parcela das suas férias relativas ao ano de 2014 para o período de 23/03/2015 a 01/04/2015, e a segunda parcela para o período de 17/06/2015 a 26/06/2015.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0876810 - Portaria ::

Portaria Nº 0876810, DE 21 DE janeiro DE 2015.

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 21 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, DESIGNAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campinas, 21 de janeiro de 2015.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

2ª VARA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0892628 - Portaria ::

Portaria Nº 0892628, DE 30 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Titular da 2ª Vara Federal da 11ª Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, bem como os termos dos artigo 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. Promover, entre os dias 9 a 13 de março de 2015, a Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal, 11ª Subseção de Marília, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.

2. Requisitar a devolução, mediante ofício, até o dia 2 de março do corrente ano, de todos os autos de processos em andamento perante a Secretaria deste Juízo, em poder: a) do Ministério Público Federal; b) dos Senhores Advogados; c) dos Senhores Peritos Judiciais; d) dos Senhores Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Autárquicos. Não sendo devolvidos os autos até a data designada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão dos referidos feitos caso a intimação não seja atendida e após realizadas buscas na Secretaria.
3. Determinar seja oficiado ao MMº Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados solicitando-lhe providências para a devolução, até o dia 2 de março do corrente ano, dos mandados com prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos, justificando-se eventual atraso da diligência, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais de cumprimento ainda estejam em curso.
4. Determinar sejam cientificados por ofício os Senhores Procurador-Chefe do Ministério Público Federal e Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais poderão, pessoalmente ou representados, acompanhar os trabalhos inspecionais, devendo ser cientificados também o Procurador Seccional da Fazenda Nacional, o Procurador Regional do Instituto Nacional do Seguro Social e o Chefe da Defensoria Pública da União Federal.
5. Designar o Senhor Diretor de Secretaria para atuar como Secretário da Inspeção, que elaborará edital para conhecimento de todos.
6. Determinar aos Supervisores que prestem subsídios ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.
7. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.
8. Suspender, durante os trabalhos, a concessão e o gozo de férias aos servidores do Juízo.
9. Suspender as audiências, os prazos processuais e o atendimento normal ao público, excetuados os casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito.

**Publique-se. Comunique-se à E. Coregedoria Regional e à Diretoria do Foro.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0892681 - Edital ::

Edital
EDITAL DE INSPEÇÃO
(prazo: 15 dias)

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 11ª da Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que foi designado o dia 9 de março de 2015, às 14h00, para início dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta Vara, de acordo com o artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e nos termos dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que se estenderá até o dia 13 de março de 2015, às 17h00, nas dependências deste Juízo. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão sem a audiência de instalação, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MMº Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição e ficarão suspensos os prazos processuais, as audiências e o expediente normal de atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento da Vara. Não serão concedidas férias aos servidores durante a inspeção, ou serão as mesmas interrompidas no período. E, para que produza todos os

efeitos, expede-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para ser tornado público através da Imprensa Oficial e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0882288 - Portaria ::

Portaria Nº 0882288, DE 23 DE janeiro DE 2015.

O Doutor Augusto Martinez Perez, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a servidora MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados estará em férias, no período de 21/01/2015 a 30/01/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0885177 - Portaria ::

Portaria Nº 0885177, DE 27 DE janeiro DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juiza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZA FEDERAL
30/01/2015 a 06 /02/2015	3ª - Santos	DR. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/01/2015, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0868887 - Edital ::

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO /2015

Com prazo de 30 dias

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é são promovida as seguintes Execuções Fiscais:

No.0002991-13.2003.403.6114 (200361140029918) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 354496930 , Valor Originario : 125.695,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 21/05/2003, proposta por INSS/FAZENDA

394460000141, em face de: MOVEIS GARANTE IND. E COM. LTDA., CGC 44.381.135/0001-10 - ARACI SALVADOR LAZZURI, CPF 143.787.838-51 - LUIZ CARLOS LAZZURI, CPF 840.005.708-20. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

Encontrando-se o (a) (s) Executado (a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do (s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) INTIMADO(s) da penhora realizada nos autos supra mencionados, fluindo daí, **O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para interposição de Embargos à Execução. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 14 de janeiro de 2015. Eu, Sandra Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciário, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi.

LEONARDO VISTRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal Substituto**, em 16/01/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0868782 - Edital ::

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO/2015

Com prazo de 30 dias

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA

**2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,
FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovida as seguintes Execuções Fiscais:

No.0003315-95.2006.403.6114 (200661140033157) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206016897 ,80606026407, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819500146200681 ,13819500147200626, Valor Originario: 21.043,72, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 28/06/2006, protocolado em 28/06/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED LINE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.925.260/0001-78 - ENVIPCO DO BRASIL LTDA., CGC 04.294.588/0001-94 - MICHEL YOUSSEF EL DAHER, CPF 215.529.968-08. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016.

No.0002366-42.2004.403.6114 (200461140023660) apensado ao processo: 0003315-95.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80603099664, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):13819500133200360, Valor Originario: 10.371,75, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 12/05/2004, protocolado em 11/05/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED LINE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.925.260/0001-78 - ENVIPCO DO BRASIL LTDA., CGC 04.294.588/0001-94 - MICHEL YOUSSEF EL DAHER, CPF 215.529.968-08. Para o fim de: COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0002366-42.2004.403.6114 (200461140023660) apensado ao processo: 0003315-95.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80603099664, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):13819500133200360, Valor Originario: 10.371,75, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/05/2004, protocolado em 11/05/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED LINE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.925.260/0001-78 - ENVIPCO DO BRASIL LTDA., CGC 04.294.588/0001-94 - MICHEL YOUSSEF EL DAHER, CPF 215.529.968-08. Para o fim de: COFINS -DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No. 0003585-90.2004.403.6114 (200461140035856) apensado ao processo: 0003315-95.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80403002841, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10314004766200334 , Valor Originario : 2.851,47, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 12/05/2004, protocolado em 11/05/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED LINE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.925.260/0001-78 - ENVIPCO DO BRASIL LTDA., CGC 04.294.588/0001-94 - MICHEL YOUSSEF EL DAHER, CPF 215.529.968-08. Para o fim de: IMPOSTO DE IMPORTACAO - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0000812-04.2006.403.6114 (200661140008126) apensado ao processo : 0003315-95.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80404001354,80404001925,80604054496,80605050185,80703039347, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10314002226200405 ,10314007141200324 ,10314007141200324,10314002022200466,13819500134200312 , Valor Originario : 17.691,34, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 08/02/2006, protocolado em 08/02/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED LINE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.925.260/0001-78 - ENVIPCO DO BRASIL LTDA., CGC 04.294.588/0001-94 - MICHEL YOUSSEF EL DAHER, CPF 215.529.968-08. Para o fim de: IMPOSTO DE IMPORTACAO - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IMPOSTO DE IMPORTACAO - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IMPOSTO DE IMPORTACAO - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3019/PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021/MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3026.

No.0001702-06.2007.403.6114(200761140017028) apensado ao processo : 0003315-95.2006.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206058276,80206058277 ,80606129534 ,80606129535 ,80706030114, consta(m)o(s) processo(s) administrativo(s):13819504150200619, 13819504151200663 ,13819504152200616,13819504154200605,13819504153200652, Valor Originario: 175.406,95, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 29/03/2007, protocolado em 29/03/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RED LINE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.925.260/0001-78- ENVIPCO DO BRASIL LTDA., CGC 04.294.588/0001-94 - MICHEL YOUSSEF EL DAHER, CPF 215.529.968-08. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021.

No.0005561-54.2012.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201201574, consta(m)o(s) processo(s) administrativo(s) : 2010004876 , Valor Originario: R\$ 36.815,22, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 02/08/2012, protocolado em 02/08/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 394460000141, em face de: JORMAM USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA-EPP, CGC 05.342.797/0001-29. Para o fim de: FGTS -

DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO.

No.0000433-63.2006.403.6114(200661140004339),consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80200002523 ,80200014749 ,80201019089 ,80205041254 , ,80601043604,80601052968 ,80604093390 ,80604093391 ,80704024313, consta(m)

o(s)processo(s)administrativo(s):138192007800023,138192016760047,13819201198200163,1381920319820052 1,13819201197200119,13819202245200196,13819202249200417,13819202250200441,13819202248200472 ,Valor Originario : R\$ 18.227,66, EXECUCAO FISCAL,distribuido em 31/05/2012, protocolado em 31/01/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ILSO CORREA DE MATOS, CPF 070.310.098-04. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021.

No.0038762-86.2007.403.0399(200703990387621)apensado ao processo:0000433-63.2006.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029604988585,consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819205841/96-45 ,Valor Originario: 1.482,27, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 21/10/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: ILSO CORREA DE MATOS, CPF 070.310.098-04. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0006336-40.2010.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 370586735,consta(m)o(s) processo(s) administrativo(s) : 370586735 ,Valor Originario: R\$ 3.982,42, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 08/09/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: MARILIA CRISTINA KRUS, CGC 00.696.886/0001-50 - MARILIA CRISTINA KRUS, CPF 131.576.738-40. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO.

No.0002767-26.2013.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80111072980,80112110441,consta(m)o(s)processo(s) administrativo(s) :13819600027201195 ,13819600910201266 ,Valor Originario 125.482,81, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/04/2013, protocolado em 25/04/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: NIVALDO DA SILVA, CPF 002.431.432-30. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPF - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO

No.0000449-41.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80410067002, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819458763200413,Valor Originario: 216.383,28, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012,protocolado em 17/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: STARGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, CGC 68.886.472/0001-27 - OSVALDO CEZAR BUOSI SANCHES, CPF 035.301.158-43 - CELSO BUOZI SANCHES, CPF 090.176.948-74. Para o fim de: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0003650-41.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 394839587 ,394839595, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Valor Originario: 21.927,27, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 24/05/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: W D COSTA ADMINISTRACOES DE OBRAS E CONSTRUCO, CGC 09.475.194/0001-56 - VAGNER DA SILVA COSTA, CPF 396.308.588-60. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO

No.0003515-05.2006.403.6114 (200661140035154) , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206000255, 80206000256, 80606001351, 80606001352 ,80706000203, consta(m) o(s)processo(s)administrativo(s): 13819460421200455 ,13819460421200455,13819460421200455,13819460421200455,Valor Originario: 52.158,12, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 29/06/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RUDGE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CGC 62.059.589/0001-50 - IDENES VIANA MACHADO, CPF 142.956.338-95. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/PIS - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021.

No.0004648-82.2006.403.6114 (200661140046486) apensado ao processo : 0003515-05.2006.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206000245, 80206000246, 80206000247, 80406000600,80606001346 ,80606001347, 80606001348, 80706000201, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) :13819450750200145, 13819450750200145,13819451046200118, 13819460421200455, 13819450750200145, 13819450750200145, 13819451046200118, 13819450750200145,Valor Originario: 161.549,02, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 27/07/2006,proposta por

FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: RUDGE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CGC 62.059.589/0001-50 - IDENES VIANA MACHADO, CPF 142.956.338-95. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021/SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3030. No.0004375-93.2012.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80111106423, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819602900201184, Valor Originario: 30.830,08, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 18/06/2012, protocolado em 18/06/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: FERNANDO ANTONIO DANNA, CPF 191.531.808-44. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0003714-51.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 395577659, 395577667, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Valor Originario: 65.099,66, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 24/05/2011, protocolado em 24/05/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: CPEC - COLEGIO PALESTRA DE EDUCACAO E CULTURA, CGC 05.641.399/0001-03 - CLAUDENICE ROVERE, CPF 099.903.238-01. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0003982-71.2012.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211091004, 80211091005, 80611164813, 80611164814, 80711040336, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819508818201164, 13819508819201117, 13819508817201110, 13819508820201133, 13819508816201175 Valor Originario : 66.339,53, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 14/06/2012, protocolado em 14/06/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: VILLA EUGENIO RESTAURANTE LTDA - EPP, CGC 09.522.706/0001-98. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS.

No.0006847-04.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211018351, 80211018352, 80611033575, 80611033576, 80711007157, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819501084201192, 13819501085201137, 13819501083201148, 13819501087201126, 13819501082201101, Valor Originario: 354.383,89, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 05/09/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: SEMPREBOM ALIMENTOS LTDA, CGC 03.922.286/0001-50 - RENATO DE PAULA LEITE MARCONDES, CPF 011.118.308-19. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3011/IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3013/CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3016/PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO 3021.

No.0008458-26.2010.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80410062922, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819502406201030, Valor Originario: 214.610,14, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 07/12/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: SUN FIBER COMERCIAL DE PISCINAS LTDA, CGC 05.499.640/0001-01 - ROBERTO ALVES PEREIRA, CPF 098.776.334-26. Para o fim de: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0006717-24.2005.403.6114(200561140067175), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80405059779, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819201007200597, Valor Originario : 14.045,05, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 29/11/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: MOVELPLAN IND/ E COM/ DE MOVEIS LTDA EPP, CGC 54.508.858/0001-90 - JOSE ANTONIO STANGORLINI, CPF 632.646.098-00. Para o fim de: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO No.0006819-36.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211018410, 80611033671, 80611033672, 80711007177, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819501327201192, 13819501326201148, 13819501328201137, 13819501325201101, Valor Originario : 20.820,70, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 05/09/2011, protocolado em 05/09/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: AMITCHE REPRESENTACOES S/C LTDA, CGC 04.644.713/0001-49. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0006904-22.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211018310, 80611033506, 80611033507, 80711007145, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819500897201165, 13819500896201111, 13819500898201118

,13819500895201176 ,Valor Originario: 103.592,16,EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 05/09/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PAPEIS ALFEK LTDA, CGC 03.353.411/0001-59. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0007673-30.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211019164,80611034960,80611034961,80711007395, consta(m) o(s) processo(s)administrativo(s):13819504564201113,13819504563201161,13819504565201150 ,13819504562201116 ,Valor Originario:50.669,13,EXECUCAO FISCAL, distribuido em 21/09/2011, protocolado em 21/09/2011,proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: TK INFO INFORMATICA GLOBAL SERVICES LTDA ME, CGC 69.055.085/0001-01. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.1503639-89.1998.403.6114 (9815036394),consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s)ativa(s):8079700899276,consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819 215375/97-41 ,Valor Originario : 2.858,01, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 05/08/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: IND/ PLASTICA DIM MAR LTDA, CGC 48.216.360/0001-51 - IVO JERONIMO, CPF 560.106.058-49 - DENIS RODRIGO PUTAROV, CPF 179.231.698-45. Para o fim de: PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0000327-77.2001.403.6114(200161140003271) apensado ao processo : 1503639-89.1998.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8070000881516, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819 201537 00 41, Valor Originario: 20.507,91,EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 07/02/2001, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: IND/ PLASTICA DIM MAR LTDA, CGC 48.216.360/0001-51 - IVO JERONIMO, CPF 560.106.058-49 - DENIS RODRIGO PUTAROV, CPF 179.231.698-45. Para o fim de: PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0000350-23.2001.403.6114 (200161140003507) apensado ao processo : 1503639-89.1998.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8060001945227,consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819 201538 00 11, Valor Originario:64.970,56,EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 07/02/2001, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: IND/ PLASTICA DIM MAR LTDA, CGC 48.216.360/0001-51 - IVO JERONIMO, CPF 560.106.058-49 - DENIS RODRIGO PUTAROV, CPF 179.231.698-45. Para o fim de: COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0007601-43.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211019028,80611034728 ,80611034729 ,80711007344, consta(m) o(s) processo(s)administrativo(s): 3819503839201193, 13819503838201149 ,13819503840201118 ,13819503837201102 ,Valor Originario : 271.657,76, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 21/09/2011, protocolado em 21/09/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: MODELO COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, CGC 52.769.619/0001-69. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO COFINS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0002639-06.2013.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80112110339,consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819600765201213 ,Valor Originario:1.086.104,84, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/04/2013,protocolado em 25/04/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: MOISES DO CARMO DIAS, CPF 751.228.126-91. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0009548-35.2011.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80111074663,consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819602398201110 ,Valor Originario:111.286,32, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 12/12/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141,em face de: JOSE DA CUNHA OLIVEIRA, CPF 572.163.046-91. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0006874-84.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210003926, 80211018277, 80211018278, 80611033458, consta(m)o(s) processo(s)administrativo(s):13819500023201027,13819500772201135,13819500773201180,138195007712011 91, Valor Originario: 50.950,76, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 31/05/2012, protocolado em 05/09/2011,proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: VITORIA EVENTOS LTDA, CGC 02.942.199/0001-00. Para o fim de: IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPJ - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO CONTRIBUICAO SOCIAL - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0000197-38.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 364150181 ,364150190, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) :

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Valor Originario: 138.770,48, EXECUCAO FISCAL,distribuido em 13/01/2011,protocolado em 13/01/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PAPEIS ALFEK LTDA, CGC 03.353.411/0001-59 – REGIANE MARUBAYASHI MASCARENHAS, CPF 829.599.195-72. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO.

No.0008176-85.2010.403.6114 apensado ao processo : 0000197-38.2011.403.6114, consta(m) a(s)certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80410062650, consta(m) o(s) processo(s)administrativo(s): 13819502005201080, Valor Originario : 331.407,18,EXECUCAO FISCAL, distribuido em 02/12/2010, protocolado em 02/12/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: PAPEIS ALFEK LTDA, CGC 03.353.411/0001-59 - REGIANE MARUBAYASHI MASCARENHAS, CPF 829.599.195-72. Para o fim de: SIMPLES - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

No.0002651-20.2013.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80111073965 ,80111106813, 80112111297, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):13819601404201111 ,13819603459201158 ,13819602086201289 ,Valor Originario : 23.580,28, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/04/2013, protocolado em 25/04/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: BERNARDINO AMORIM DE FREITAS, CPF 217.975.088-90. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPF - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO.

No.0002704-98.2013.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80112110607, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819601141201213, Valor Originario: 22.360,17, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/04/2013, protocolado em 25/04/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: CLEIDE LINA DIAS, CPF 259.021.448-09. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0002793-24.2013.403.6114,consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80111073080,80112110536, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819600163201185 ,13819601048201217 ,Valor Originario : 68.612,66,EXECUCAO FISCAL, distribuido em 25/04/2013, protocolado em 25/04/2013,proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: DANILO PEDRA ANTUNES, CPF 017.259.795-19. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPF - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO.

No.0005599-66.2012.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2009001866,2010001729 ,2011001241 ,2011021529 ,2012001141 ,Valor Originario : R\$ 2.865,14, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 03/08/2012, protocolado em 03/08/2012, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP 62655246000159, em face de: HENRIQUE GUDIN FILHO, CPF 045.547.608-04. Para o fim de: CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

No.0009666-11.2011.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80111074374, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 13819601965201111, Valor Originario: 168.022,48, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 11/01/2012, protocolado em 12/12/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141,em face de: KELLY APARECIDA DUARTE, CPF 338.892.818-50. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO

Encontrando-se o (a)(s) Executado(a) (s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do(s) mesmo(s) por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citado(s) de seu inteiro teor, para , querendo, no prazo de 5 dias pagar a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Executado(s) e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo,. CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 14 de janeiro de 2015. Eu, Sandra Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciário, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal Substituto**, em 16/01/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0890696 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 1 de 2015

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) CRISTIANE J. KUSSUMOTO MAEDA, RF 1463, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA está em FÉRIAS, no período de 09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCINI PANONKO, RF 6097, para substituí-lo(a) no período de 09 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2015.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de janeiro de 2015.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 29/01/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0891896 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 006/2015

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, a partir do dia 30.01.2015, ficando os nove dias remanescentes remarcados para o período de **13.07.2015 a 21.07.2015**.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRAR-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891922 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 007/2015

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamentos Diversos – FC-05, servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, no dia 29.01.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA BORDON GRANDE, RF 6982, Técnica Judiciária, para substituí-lo na referida função no dia 29.01.2015.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0891952 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 008/2015

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório.

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 31/2013 para **ADIAR** as férias da servidora MARCIA BORDON GRANDE, RF 6982, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 06.04.2015 a 20.04.2015 e 12.08.2015 a 26.08.2015 **para os períodos de 22.04.15 a 08.05.15 e 12.08.2015 a 24.08.2015 respectivamente**. PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0893485 - Portaria ::

Portaria Nº 0893485, DE 30 DE janeiro DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0881828, de 23 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de janeiro de 2015.

Vanessa Vieira de Mello

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0893517 - Portaria ::

Portaria Nº 0893517, DE 30 DE janeiro DE 2015.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor LEANDRO MAZITELLI, RF 5623, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários – FC 05, a partir do dia 26-01-2015;

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUZ ERNESTO COELHO, RF 6895, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Procedimentos Ordinários (FC-05), a partir de 26-01-2015 até a publicação de sua nomeação efetiva para ocupar a referida função.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de janeiro de 2015.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0888955 - Portaria ::

Portaria Nº 0888955, DE 28 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fernanda Berteli de Figueiredo RF 7725, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, em gozo de licença gala no período de 24 a 31/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0891906 - Portaria ::

Portaria Nº 0891906, DE 30 DE janeiro DE 2015.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, em exercício, da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 1ª parcela de férias de Edalmo de Mendonça, RF 6751, anteriormente marcadas de 08/04/2015 a 17/04/2015 (10 dias), para 02/03/2015 a 11/03/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 30/01/2015, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0889715 - Portaria ::

Portaria Nº 0889715, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juíza Distribuidora:

Período	Juiz
De 02/02 a 06/02/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 09/02 a 13/02/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário da Magistrada:

Período	Juiz
De 30/01 a 06/02/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 06/02 a 13/02/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 30/01 a 06/02/2015	Márcio Rodrigo Galhardo
De 06/02 a 13/02/2015	Márcio Leandro Cavalheiro

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 30/01 a 06/02/2015	Márcio Leandro Sanchez
De 06/02 a 13/02/2015	João Cesário Leite Neto

II- ESTABELEECER que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

III- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5915 ou 3624-5922(fac-símile da 1ª Vara).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0880353 - Portaria ::

Portaria Nº 0880353, DE 22 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, em exercício da titularidade plena de JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JURACY FERREIRA ALVES, RF 749, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional - NUAR - (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará em gozo de licença referente a prestação de serviço eleitoral nos dias 26 e 27 de janeiro de 2015, conforme processo SEI nº 0001744-39.2015.403.8001,

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no referido período
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 23/01/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0891656 - Portaria ::

Portaria Nº 0891656, DE 29 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 12.830, de 13 de janeiro de 2015, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Elsa Maria Camplesi de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 2923, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 19 de fevereiro a 09 de março de 2015 (19 dias)**, e que o servidor Carlos Vagner Stanger, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 04 a 13 de fevereiro de 2015 (10 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Analista Judiciário, RF 7488, para substituir a servidora Elsa Maria Camplesi de Oliveira, no período mencionado;

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir o servidor Carlos Vagner Stanger, no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

:: SEI / TRF3 - 0891699 - Portaria ::

Portaria Nº 0891699, DE 29 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 12.830, de 13 de janeiro de 2015, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 31/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2014, e as alterações seguintes, bem como a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, entre 13/01/2015 e 27/01/2015 (15 dias), a parcela única de férias, anteriormente marcada de 07/01/2015 a 05/02/2015 (30 dias), referente ao servidor **FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS, RF 7637**, ficando o restante da parcela para fruição de 06/02 a 20/02/2015 (15 dias), exercício 2014.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, referente ao servidor **FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS, RF 7637**, a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 18/02 a 27/02/2015 (10 dias) e 09/06 a 18/06/2015 (10 dias), para gozo entre os dias 25/05 a 13/06/2015 (20 dias), exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0881380 - Portaria ::

Portaria Nº 0881380, DE 23 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

O Doutor **RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Registro/SP - 29ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos n.º 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 0449822, DE 24 DE abril DE 2014 (Plantão Regional), da Direção Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, regulamentando o plantão da Unidade Administrativa Regional;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE n.º 64/2005, mantendose escala de servidores de prontidão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Registro-SP conforme tabela abaixo, que será realizado à distância, porém de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, para as demais datas, a saber:

07/01/2015 a 16/01/2015 – Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário RF 6371;
16/01/2015 a 23/01/2015 - Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária RF 4997;
23/01/2015 a 30/01/2015 - Fábio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário RF 7552;
30/01/2015 a 06/02/2015 - Rubens Pontes, Analista Judiciário - Contadoria, RF 4958;
06/02/2015 a 13/02/2015 - Gerson Gilmar Hoffman, Técnico Judiciário, RF 4776;
13/02/2015 a 20/02/2015 – Luise Agra Cavalcante Silva, Analista Judiciário RF 7864;
20/02/2015 a 27/02/2015 – Natalia Torturella Machado, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7802;
27/02/2015 a 06/03/2015 – Carlos Ferreira da Silva, Analista Judiciário, RF 7817 ;
06/03/2015 a 13/03/2015 – Eraldo Ribeiro Ramos , Analista Judiciário RF 5705;
13/03/2015 a 20/03/2015 – Diego Rodrigues Cavalcante, Técnico Judiciário RF 7850;
20/03/2015 a 27/03/2015 – Priscila Santos Ferreira, Técnica Judiciária, RF 7855;
27/03/2015 a 31/03/2015 - Luise Agra Cavalcante Silva , RF 7864
31/03/2015 a 06/04/2015 – Priscila Santos Ferreira, Técnica Judiciária, RF 7855
06/04/2015 a 10/04/2015 – Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário RF 6371
10/04/2015 a 17/04/2015 - Eraldo Ribeiro Ramos , Analista Judiciário RF 5705;
17/04/2015 a 24/04/2015 –Diego Rodrigues Cavalcante, Técnico Judiciário RF 7850;
24/04/2015 a 29/04/2015 – Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária RF 4997;
29/04/2015 a 08/05/2015 - Natalia Torturella Machado, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 7802;
08/05/2015 a 15/05/2015 - Fábio Mitsuo Inoue, Técnico Judiciário RF 7552;

Art. 2º No que concerne ao **Analista Judiciário Executante de Mandado**, o plantão será realizado da seguinte forma:

19/01/2015 a 11/05/2015 - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

Art. 3º Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, em caso de feriado, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 09 horas da sexta-feira seguinte ou do último dia útil, em caso de feriado.

Art. 4º O plantão será cumprido aos **sábados, domingos e feriados** no período compreendido entre as **09 às 12 horas, permanecendo o servidor responsável à disposição de receber chamadas, no caso do plantão à distância**, para eventual deslocamento à sede da Subseção de Registro, situada na Rua Cel. Jeremias Muniz Jr, nº 272, Centro, Registro-SP.

§ 1º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado neste artigo, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos via *fac-símile* no telefone (13) 3828-1823 ou pelo e-mail registro_vara01_sec@jfsp.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (13) 99119-7635, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como o seu envio à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Registro e ao Ministério Público Federal, a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no *site* desta Seção Judiciária.

Art. 6º O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 23/01/2015, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 0893399 - Portaria ::

Portaria Nº 0893399, DE 30 DE janeiro DE 2015.

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com o princípio da celeridade e com a garantia constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a padronização dos expedientes, visando otimizar a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar quesitos padronizados do Juízo, a serem respondidos nos laudos resultantes de perícias médicas e socioeconômicas designadas em ações versando sobre: auxílio-acidente, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez (anexo I); benefício assistencial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência (anexos II, III e IV) e; aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade da pessoa com deficiência, prevista na Lei Complementar n.142/13 e no Decreto n. 8.145/13 (Anexos V e VI).

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Procuradoria Geral Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 30 de janeiro de 2015.

Gabriela Azevedo Campos Sales

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I

Quesitos do juízo - perícia médica

Assuntos: auxílio-acidente, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez

1. O periciando é portador de doença ou lesão? **A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?**
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante, origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede **totalmente ou parcialmente** o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar **outra atividade que lhe garanta subsistência**? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade ou redução de capacidade laborativa, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no artigo 45 da Lei n. 8.213/91 (adicional de 25%).
10. A doença que acomete a parte autora a incapacita para os atos da vida civil?
11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pela parte autora, em quais exames se baseou para

concluir pela incapacidade, e as razões pelas quais assim agiu.

12. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

13. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

14. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.

15. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.

16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?

19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite ancilósante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Anexo II

Quesitos do juízo - perícia médica

Assunto: Benefício assistencial à pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência ou com doença incapacitante? Qual? Fundamente.

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. A parte autora está sendo atualmente tratada? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhora em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

3. Está incapacitada para os atos da vida civil?

4. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias como: vestir-se, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

5. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo

necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III

Quesitos do juízo - perícia socioeconômica

Assunto: Benefício assistencial à pessoa com deficiência

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?
2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc? Quais?
4. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
5. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.
6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Em relação a tratamento de saúde:
 1. A parte autora submete-se a tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 2. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e quem é o responsável pelo custeio?
 3. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
4. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
 1. Em relação à habitação:
 1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido?
 2. Quais são as condições de habitação?
 3. Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
 4. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
 7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e, sobretudo, pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
 9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
 10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, vestuário, transporte, energia elétrica e água? Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
 11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de educação, habitação, saúde e/ou assistência social? Se sim, qual?

Anexo IV

Quesitos do juízo - perícia socioeconômica

Assunto: Benefício assistencial à pessoa idosa

1. Em relação à habitação:
 - a. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido?
 - b. Quais são as condições de habitação?
 - c. Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?
 - d. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e, sobretudo, pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último

emprego?

4. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
5. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
6. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
7. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, vestuário, transporte, energia elétrica e água? Justifique.
8. Em relação a tratamento de saúde:
 1. A parte autora submete-se a tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 2. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e quem é o responsável pelo custeio?
 3. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
 4. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
9. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
10. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
11. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de educação, habitação, saúde e/ou assistência social? Se sim, qual?

Anexo V

Quesitos do juízo - perícia médica

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei n. 8.742/93, *in verbis*: “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência?
2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.
3. Qual a data provável do início da deficiência?
4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?
5. Qual é a escolaridade informada pela parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?
6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:

Domínio/Atividade	25 pontos	50 pontos	75 pontos	100 pontos
Sensorial				
Comunicação				
Mobilidade				
Cuidados pessoais				
Educação, trabalho e vida econômica				
Socialização e vida comunitária				

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

a. Para deficiência auditiva:

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
- Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

b. Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
- Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança

- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
- c. Deficiência motora
- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais
- Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
- d. Deficiência visual
- Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica
- Se houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
- Se a parte autora já não enxergava ao nascer
- Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário
- Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.
8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE?
9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave)

Anexo VI

Quesitos do juízo - perícia socioeconômica

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição ou idade da pessoa com deficiência

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 1. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
 2. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 3. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes etc? Quais?
 4. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 5. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
 6. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Com que idade iniciou as atividades laborativas?
3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

:: SEI / TRF3 - 0893251 - Portaria ::

Portaria Nº 0893251, DE 30 DE janeiro DE 2015.

A Doutora Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com o escopo de racionalizar e simplificar as atividades da Vara,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República,

CONSIDERANDO o disposto no art. 162, §4.º, do Código de Processo Civil,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal, visando aperfeiçoar os trabalhos forenses,

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com o princípio da celeridade e com a garantia constitucional da razoável duração do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar às servidoras e servidores lotados na **1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária - Barueri** que, quando cabível, deem impulso aos feitos de competência desta unidade judiciária mediante utilização de atos ordinatórios, observando-se o disposto nesta Portaria.

§1º A prática de atos ordinatórios será certificada nos autos, com referência à presente Portaria, anotada no

sistema eletrônico de andamento processual e, quando cabível, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.^a Região;

§2º A prática de atos ordinatórios ficará sujeita a revisão pelos Juízes ou Juízas Federais em exercício na Vara Federal, de ofício ou mediante provocação dos interessados.

Art. 2º Além dos atos previstos no art. 162, §4º, do Código de Processo Civil, serão praticados pelas servidoras e servidores lotados nesta Vara Federal, independentemente de determinação judicial, os seguintes atos processuais:

1. intimação das partes acerca da redistribuição de processo à 1ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária - Barueri para ciência e eventual manifestação em 5 (cinco) dias;
2. envio dos autos ao Setor de Distribuição para retificar a autuação, em caso de divergência entre os nomes das partes contidos nos autos e aqueles exibidos no termo de autuação;
3. nos feitos criminais, abertura de apensos para juntada das certidões de antecedentes;
4. nos feitos criminais, abertura de apensos para juntada dos termos comprobatórios de comparecimento periódico em juízo;
5. intimação da parte demandante para se manifestar a respeito de apontamentos contidos no termo indicativo de possibilidade de prevenção, no prazo de 10 (dez) dias, quando os instrumentos de consulta à disposição do juízo não se revelarem suficientes para análise de eventual prevenção;
6. intimação da parte autora para indicar o valor da causa;
7. certidão nos autos acerca da ocorrência de feriado local, suspensão do expediente normal e/ou dos prazos processuais, quando o fato puder interferir no deslinde da ação;
8. intimação de advogados e/ou estagiários, por publicação, para devolver em Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, autos de processos retirados em carga, cujo prazo legal esteja excedido, com a advertência de que a inobservância da intimação poderá resultar na penalidade prevista no art. 196 do Código de Processo Civil e na expedição de mandado de busca e apreensão dos autos não devolvidos, independentemente de nova intimação;
9. intimação da parte para esclarecer divergência entre a qualificação constante de suas petições e os documentos que a instruem, no prazo de 5 (cinco) dias;
10. intimação da parte para regularizar a representação processual e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar cópia de seus atos constitutivos;
11. intimação da parte para fornecer qualificação completa, endereço, número de documento de identidade, número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição na OAB, se for o caso, para a prática de atos que demandem estes dados;
12. noticiada a renúncia ao mandato judicial, sem comprovação de ciência do mandante, intimação do advogado renunciante para demonstrar o cumprimento do disposto no art. 45 do Código de Processo Civil, em 5 (cinco) dias;
13. noticiado nos autos o falecimento de uma das partes, intimação do advogado que a representava para manifestações consideradas pertinentes, inclusive acerca da identificação de eventuais sucessores de parte falecida, no prazo de 5 (cinco) dias;
14. intimação da parte contrária para manifestação sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida, no prazo de 5 (cinco) dias;
15. intimação da parte demandante para recolhimento de custas judiciais, inclusive remanescentes, em 5 (cinco) dias, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;
16. intimação da parte apelante para recolhimento integral de custas de apelação, inclusive as relativas a despesas de porte de remessa e retorno dos autos, em 5 (cinco) dias, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;
17. inclusão, nas comunicações que puderem resultar na juntada de documentos, da informação de que, por medida de economia de recursos ambientais e espaço físico, bem como de agilização dos atos processuais, faculta-se: (a) a apresentação das peças e cópias de documentos impressos em frente verso; (b) havendo grande quantidade de prova documental a ser juntada, a apresentação da peça processual e procuração impressas em papel e dos demais documentos em versão digitalizada, identificando-se a respectiva mídia com o número dos autos;
18. consulta aos bancos de dados disponibilizados à Justiça Federal, visando obter informações que viabilizem a prática de atos necessários ao impulso oficial do feito, com a juntada dos extratos de consulta aos autos, se identificado endereço diverso daquele noticiado no feito;
19. expedição de mandados e demais atos de comunicação, independentemente de vista à parte contrária, quando houver a devolução de carta anteriormente expedida, sem cumprimento pelos motivos “não encontrado por 3 (três) vezes”, “ausente” ou expressões congêneres;
20. expedição de mandados e demais atos de comunicação, originariamente ou em reiteração, independentemente de vista à parte contrária, quando constatado endereço em que o ato possa se realizar além daquele já indicado pela parte interessada;
21. intimação da parte interessada para informar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço completo e

- outros dados de qualificação da parte demandada ou de testemunhas cuja intimação tenha sido requerida;
22. intimação das partes acerca da expedição de cartas precatórias no processo criminal;
 23. intimação da parte interessada acerca da não localização da parte contrária e/ou da testemunha, quando inócuas as diligências previstas nos incisos XVIII, XIX e XX deste artigo, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação;
 24. busca de informações acerca do cumprimento de cartas precatórias e/ou sobre outras determinações ou solicitações desta Vara Federal, mediante consulta a *sites* e/ou contato com a unidade destinatária do ato;
 25. cobrança do cumprimento de mandados, uma vez decorrido o prazo;
 26. prestação de informações acerca do cumprimento de carta precatória, carta de ordem ou ofício;
 27. não havendo sigilo decretado nos atos, envio de informações ou cópias de peças integrantes de feitos que tramitam perante este juízo, para atender requisições ou solicitações de membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Havendo sigilo decretado, os autos deverão ser previamente levados à conclusão;
 28. remessa aos órgãos competentes, por ofício ou memorando, após prévia confirmação no sistema de movimentação processual, de autos de processos e incidentes processuais baixados de superior instância, petições protocolizadas, ofício e documentos congêneres encaminhados à Vara Federal, e que sejam de competência de outros juízos ou estejam em outra instância;
 29. intimação da parte interessada para retirar documentos desentranhados, certidões expedidas e documentos congêneres;
 30. intimação da parte interessada para juntada de documentos necessários à instrução de ofício, mandado ou carta, no prazo de 5 (cinco) dias;
 31. nos feitos criminais, juntada de extrato de consulta ao sistema INFOSEG em nome da pessoa presa ou denunciada, quando apresentado comunicado de prisão em flagrante, pedido de revogação de prisão cautelar ou denúncia;
 32. nas ações de conhecimento, intimação da parte autora para manifestação em 10 (dez) dias, quando configurada a hipótese prevista no art. 327 do Código de Processo Civil;
 33. nas reconvenções, intimação da parte reconvida, na pessoa do seu procurador, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias;
 34. nas exceções de incompetência, intimação da parte excepta para manifestação no prazo de 10 (dez) dias;
 35. nas impugnações ao valor da causa, intimação da parte autora para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias;
 36. apresentada exceção de pré-executividade em processo de execução fiscal, intimação da parte exequente para resposta, no prazo de 30 (trinta) dias, por analogia ao art. 17 da Lei n. 6.830/80;
 37. juntados novos documentos ou sendo necessária manifestação prévia da parte contrária para dar prosseguimento ao feito, intimação da parte contrária para manifestação em 5 (cinco) dias;
 38. nas ações de conhecimento de natureza não criminal, com ou sem apresentação da réplica, intimação das partes para especificarem, de forma justificada, as provas que pretendem produzir, em 5 (cinco) dias;
 39. intimação das partes para ciência da data e local designados para início da produção da prova pericial;
 40. decorrido sem cumprimento o prazo fixado para apresentação do laudo pericial, intimação do perito para apresentar o laudo ou justificar o porquê de não o fazer, no prazo de 5 (cinco) dias;
 41. intimação das partes para manifestação sobre o laudo pericial ou comunicado do perito e, sendo o caso, apresentação de parecer de assistentes técnicos no prazo de 10 (dez) dias;
 42. intimação das partes acerca do resultado de diligências determinadas no curso de demanda, tais como cartas precatórias, mandados de citação e intimação, requisição de informações, no prazo de 5 (cinco) dias;
 43. abertura de vista ao Ministério Público Federal, quando o procedimento assim o requerer;
 44. decorrido o prazo de suspensão fixado nos autos, sem manifestação, intimação da parte interessada para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias;
 45. adoção de providências prévias para efetivação de atos materiais de registro da penhora ou indisponibilidade de bens, bem como aqueles resultantes de exigência do registrador, que independam de prévia análise jurisdicional;
 46. intimação da parte credora quando a parte devedora oferecer bens à penhora, requerer a substituição de bens anteriormente constritos, efetuar depósito para pagamento do débito ou se não houver oposição de embargos ou impugnação pelo devedor;
 47. intimação da parte credora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar demonstrativo do crédito atualizado, quando formulado pedido de penhora ou indisponibilidade de bens, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação de bens;
 48. intimação do resultado de praças e leilões;
 49. nas ações cautelares, após o decurso de 30 (trinta) dias da efetivação da medida, certidão acerca do ajuizamento ou não da ação principal, abrindo-se conclusão em caso negativo;
 50. intimação da parte contrária para se manifestar sobre requerimento de desistência da ação, no prazo de 5 (cinco) dias;

51. intimação da parte contrária para se manifestar acerca de proposta de transação formulada nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias;
52. intimação da parte credora para manifestação, em 5 (cinco) dias, acerca de documento indicativo de pagamento, parcelamento e/ou refinanciamento de débito controvertido;
53. intimação da Fazenda Pública para se manifestar acerca de eventual prescrição na forma do art. 40, §4º, da Lei n. 6.830/80, no prazo de 30 (trinta) dias;
54. interposto agravo retido, intimação da parte agravada para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias;
55. em caso de conversão do agravo de instrumento em agravo retido, apensamento dos autos do agravo à ação principal;
56. providências para imediato cumprimento das decisões proferidas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal. Recebendo a Secretaria comunicação de decisão ou de julgamento desses Tribunais, inclusive por correio eletrônico ou meio digital, deverá expedir *incontinenti* todos os mandados de intimação pessoal das partes e das autoridades destinatárias da determinação a ser cumprida, inclusive nos casos de liminar ou de antecipação de tutela, quando indeferidos por este juízo e concedidos pelos Tribunais Superiores, ou se estes Tribunais suspenderem os efeitos de decisão deste juízo concessiva de qualquer providência jurisdicional;
57. sobrestamento, em Secretaria, de feitos baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pendentes de julgamento definitivo, em razão da existência de agravo de instrumento interposto de decisão denegatória de seguimento de recurso especial e / ou recurso extraordinário;
58. intimação das partes acerca do retorno dos autos da instância superior para manifestação em 15 (quinze) dias;
59. intimação das partes acerca do trânsito em julgado para manifestação em 15 (quinze) dias;
60. remessa dos autos à contadoria judicial, quando o procedimento assim o requerer;
61. intimação das partes para apresentação de cálculos ou manifestação acerca de cálculos apresentados, no prazo de 15 (quinze) dias;
62. intimação da parte beneficiária para retirar alvará de levantamento em Secretaria;
63. intimação da parte beneficiária para, em 5 (cinco) dias, devolver em Secretaria alvará de levantamento não apresentado para liquidação e com prazo de validade expirado;
64. cancelamento de alvará de levantamento não retirado pela parte beneficiária no prazo de validade, certificando-se nos autos e observando-se ainda o art. 244 do Provimento CORE 64/05;
65. quando o valor devido pela Fazenda Federal superar 60 (sessenta) salários mínimos, intimação da parte credora para, em 10 (dez) dias, manifestar eventual interesse em renunciar ao valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, a fim de promover a execução do julgado por meio de requisição de pequeno valor;
66. juntada aos autos de informação ou documento que trate do pagamento de alvarás, requisições de pequeno valor e ofícios precatórios;
67. noticiado o cumprimento do julgado, intimação da parte interessada para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias;
68. intimação da parte interessada acerca da disponibilização, em conta corrente, à ordem do beneficiário, da importância correspondente ao pagamento de ofício requisitório, com a informação de que os autos permanecerão à disposição em Secretaria pelo prazo de 5 (cinco) dias e que, decorrido esse prazo sem providência ou manifestação, serão remetidos ao arquivo;
69. intimação da Fazenda Pública acerca de guias de conversão em renda;
70. decorridos 2 (dois) anos do depósito de valores correspondentes à requisição de pagamento, sem informação do levantamento, intimação da parte beneficiária para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer se levantou os valores depositados, com a observação de que, não havendo manifestação, os autos serão remetidos à conclusão para deliberação, inclusive, acerca do estorno dos valores ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Resolução n. 168/11 do Conselho da Justiça Federal);
71. traslado, para os autos principais, de cópias de decisões, sentenças, acórdãos, certidões de decurso de prazo e cálculos acolhidos em embargos à execução, embargos de terceiro, impugnações ao valor da causa e exceções de incompetência;
72. traslado, para os autos principais, de cópias de decisões proferidas nos agravos de instrumento, medidas cautelares e conflitos de competência, desde que a ação principal se encontre em curso ou, em estando arquivada, desde que a decisão interfira no seu andamento, dispensado o traslado da decisão na hipótese de já se encontrar juntada aos autos notícia da decisão definitiva proferida;
73. na hipótese de os autos principais encontrarem-se em superior instância, o encaminhamento eletrônico, à unidade judiciária onde os autos se encontrem, de decisão proferida no agravo de instrumento;
74. efetuados os traslados e/ou encaminhamentos necessários, na forma dos incisos LXXI, LXXII e LXXIII, arquivamento dos autos em que tenha sido proferida a decisão trasladada ou encaminhada, contanto que constatados o trânsito em julgado, a intimação das partes acerca do teor da decisão que exauriu a tutela jurisdicional e a adoção de todas as medidas atinentes ao cumprimento desta decisão;
75. juntada de documentos ou peças relativos a processos já arquivados, promovendo a reativação da

- movimentação processual e, quando cabível, abertura de conclusão em seguida;
76. desarquivamento de processos, pelo prazo de 5 (cinco) dias ou pelo prazo pretendido pela parte requerente, se igual ou inferior a 30 (trinta) dias, com a consequente abertura de vista dos autos e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo;
 77. importando o pedido de desarquivamento dos autos em prosseguimento do feito, reativação da movimentação processual;
 78. baixa de processos, quando desnecessário prévio pronunciamento com conteúdo decisório;
 79. devolução da carta precatória ao Juízo Deprecante, com baixa na distribuição, caso as pessoas a serem citadas e/ou intimadas estejam em local incerto ou não sabido;
 80. remessa da carta precatória ao juízo competente, considerando o caráter itinerante das cartas precatórias, caso as pessoas a serem citadas e/ou intimadas tenham domicílio conhecido, mas em outro Município, comunicando-se ao Juízo Deprecante, com baixa na distribuição.

Parágrafo único: Havendo exame de medida liminar, pedido de antecipação de tutela ou qualquer outra providência urgente pendente de apreciação, os autos deverão ser imediatamente conclusos para decisão, antes da prática dos atos indicados nesta Portaria.

Art. 3º Caberá ao Diretor de Secretaria, sempre em cumprimento à determinação judicial e mencionando que o ato praticado é por ordem do Juiz ou Juíza Federal, assinar e encaminhar:

1. mandados de citação, notificação, intimação, penhora e arresto;
2. comunicação em atendimento a solicitações e/ou requisições mencionadas no artigo anterior, contanto que endereçada a ocupante de cargo da mesma hierarquia ou similar;
3. ofícios, telegramas e correios eletrônicos.

Art. 4º Serão sempre assinados pelo Juiz ou Juíza Federal:

1. mandados e outros documentos não previstos no artigo anterior;
2. cartas precatórias e rogatórias;
3. ofícios dirigidos a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
4. ofícios e alvarás de levantamento de depósito judicial.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 30 de janeiro de 2015.

Gabriela Azevedo Campos Sales

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0892199 - Portaria ::

Portaria Nº 0892199, DE 30 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da gestão na administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a Seção de Segurança e Transportes (SUST) efetue todo o transporte de autos ao Ministério Público Federal, obrigatoriamente 02 (duas) vez por semana, às terças e sextas-feiras.

I – Fixar às **10h15min** como horário limite para entrega de autos à Seção de Segurança e Transportes, para os fins do art. 1º.

II – Determinar que somente os casos que envolvam **liberdade de locomoção e perecimento de direitos**, quando necessário o transporte e apresentados fora do estabelecido no *caput*, sejam transportados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, plantonistas, às **17h**.

III – não haverá transporte de autos nos demais dias da semana, sendo que os casos não abrangidos pelo inciso II, serão remetidos conforme dispõe o *caput* do art. 1º.

IV- Recaindo em dia não útil, a entrega dar-se-á às segundas e quintas-feiras.

V- Na ausência do agente de segurança e transporte, a carga será realizada pelo servidor do Ministério Público Federal, às sextas-feiras.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porá, 30 de janeiro de 2015.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 30/01/2015, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0893257 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 0001090-83.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada:

Equilíbrio Assessoria e Consultoria Esportiva LTDA (CNPJ: 10.327.514/0001-00). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.022.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 33/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 23/03/2015, nos termos do despacho do MM. Juiz Federal Diretor do Foro 0863690. Valor Global: R\$ 52.330,50. Assinatura: 30/01/2015. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício. Pela Contratada: Carla Trentin, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 30/01/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893457 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

PROCESSO: 0002674-88.2014.4.03.8002. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 12.001.10.2015; 12.002.10.2015; e 12.004.10.2015. Pregão Eletrônico nº 034/2014-RP. ÓRGÃO: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. FORNECEDORES: Disp Segurança e Vigilância LTDA (CNPJ: 05.052.780/0001-37); Gradi Vigilância e Segurança LTDA (CNPJ: 10.599.807/0001-46); e Rondai Segurança LTDA (CNPJ: 10.398.803/0001-08). OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada. Valores Globais: R\$ 6.540.869,40; R\$ 1.612.138,50; e R\$ 2.486.749,32, respectivamente. ASSINATURA: 30/01/2015. SIGNATÁRIOS: Pela JF/MS: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício. Pelos Fornecedores: Luciano Lopes da Costa Gomes; Ivan França da Silva; e Juliano Zambiasi, Representantes Legais.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 30/01/2015, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0890485 - Portaria ::

Portaria Nº 0890485, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Técnico Judiciário, **Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793**, a compensar horas trabalhadas durante o plantão no dia 21/01/2015 (1 dia);

II - DESIGNAR a servidora **Josiane de Amorim Ribeiro**, Analista Judiciário, RF 3031, Assistente Técnico, para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, no dia 21/01/2015.

III - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890826 - Portaria ::

Portaria Nº 0890826, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **Josiane de Amorim Ribeiro, Analista Judiciário, RF 3031** para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793**, que se encontra em licença médica no dia 23/01/2015 (1 dia), sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0890861 - Portaria ::

Portaria Nº 0890861, DE 29 DE janeiro DE 2015.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias 2014/2015;

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora **JOSIANE DE AMORIM RIBEIRO**, Analista Judiciário, Assistente Técnico, RF 3031, para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 26/1 a 4/2 /2015 (10 dias), referente à 1ª Etapa 2014/2015, sem prejuízo de sua função.

II – DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0893488 - Portaria ::

Portaria Nº 0893488, DE 30 DE janeiro DE 2015.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias 2014/2015;

R E S O L V E

I – REMARCAR, por necessidade de serviço, a 1ª etapa de férias, referente ao exercício 2014/2015, da servidora **FÁBIA APARECIDA BRITZ**, técnico judiciário, RF 3697, Assistente I, anteriormente marcadas para 20 a 29/01/2015 (10 dias), para ser usufruída no período de **20 a 29/05/2015** (dez dias);

II – REMARCAR, a pedido, a 2ª etapa de férias, relativa ao exercício 2014/2015, da servidora **FÁBIA APARECIDA BRITZ**, técnico judiciário, RF 3697, Assistente I, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29/05, para ser usufruída no período de **15 a 24/07/2015** (10 dias);

III - REMARCAR, a pedido, a 3ª etapa de férias, relativa ao exercício 2014/2015, da servidora **FÁBIA APARECIDA BRITZ**, técnico judiciário, RF 3697, Assistente I, anteriormente marcadas para o período de 15 a 24/07/2015 (10 dias), para ser usufruída no período de **18 a 22/11/2015** (dez dias).

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 30/01/2015, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0893095 - Portaria ::

Portaria Nº 0893095, DE 30 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 010/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **FEVEREIRO DE 2015**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

Art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06.02.2015 a 09.02.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS
13.02.2015 a 18.02.2015	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;
20.02.2015 a 23.02.2015	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;
27.02.2015 a 02.03.2015	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06.02.2015 a 13.02.2015	1ª	Suzana Elaine Toratti Polidório, RF 7388, e Andréia Alves Gozalo de Assis, RF 5171;
13.02.2015 a 20.02.2015	JEF	Marcelo Basso Valim, RF 7032, e Hugo Flávio Amaral Malhado, RF 6926;
20.02.2015 a 27.02.2015	2ª	Priscila Guimarães Marciano, RF 7142;
27.02.2015 a 06.03.2015	1ª	Suzana Elaine Toratti Polidório, RF 7388, e Eliane Freitas de Alencar Rodrigues, RF 2837;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às**

12:00 Horas, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br , pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/01/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de janeiro de 2015.

:: SEI / TRF3 - 0892965 - Portaria ::

Portaria Nº 0892965, DE 30 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº. 008/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Trata da regularização das férias da servidora Adriana Barrosa Vaz e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução N. CF-RES-2012/00221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO que servidora Adriana Barrosa Vaz, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (**FC-5**), encontrava-se de licença médica no período de gozo da 1ª etapa de suas férias regulares, no período de 05/03/2014 a 14/03/2014, relativas ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as etapas das férias da servidora Adriana Barrosa Vaz, RF 5229, relativas ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2014;

CONSIDERANDO o requerido pela servidora Adriana Barrosa Vaz, RF 5229, no doc. de nº 0892921, Processo

SEI nº 0000452-16.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

I – ALTERAR, as etapas das férias da servidora Adriana Barroso Vaz, RF 5229, relativas ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2014, marcadas anteriormente para: 1ª etapa de 05/03/2014 a 14/03/2014, 2ª etapa de 23/06/2014 a 02/07/2014 e a 3ª etapa de 29/10/2014 a 07/11/2014, **para gozo nos seguintes períodos: 1ª etapa de 23/06/2014 a 02/07/2014, 2ª etapa de 29/10/2014 a 07/11/2014 e a 3ª etapa de 19/02/2015 a 28/02/2015.**

II - DESIGNAR o servidor **Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376**, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (**FC-5**), no período de **19/02/2015 a 28/02/2015**, totalizando **10 (dez) dias de substituição**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/01/2015, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 29 de janeiro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0891904 - Portaria ::

Portaria Nº 0891904, DE 30 DE janeiro DE 2015.

O Doutor João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto na presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, RF 5173, estará de férias no período de 02 a 11/02/2015 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, **Oficial de Gabinete (FC05)**, estará de férias no período de 02 a 13/02/2015 (12 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO**, analista judiciária, RF 5107, **Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05)**, estará de férias no período de 04 a 13/02/2015 (10 dias);

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, analista judiciária, RF 51, Assistente II (FC03) para substituir a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, no período de 02 a 11/02/2015 (10 dias), sem prejuízo de suas funções.

DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, analista judiciária, **RF 5142**, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, no período de 02 a 13/02/2015 (12 dias);

DESIGNAR a servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, técnica judiciária, RF 790, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO**, no período de 04 a 13/02/2015 (12 dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2015, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0892700 - Portaria ::

Portaria Nº 0892700, DE 30 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 48963, Analista Judiciário – Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, para compensar os dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2015 com dias trabalhados em plantão judiciário no recesso;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, RF 48963, Analista Judiciário – Supervisor do Setor de Processamentos Diversos, a compensar 04 (quatro) dias trabalhados no recesso de 2014/2015 nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2015.

II- DESIGNAR a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 7370, para exercer em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Diversos – FC-5, no período de 27 a 30.01.2015, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 30 de janeiro de 2015.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0894265 - Portaria ::

Portaria Nº 0894265, DE 02 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MMº Juiz Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e Diretor do Foro da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I- RECONHECER o total de horas extraordinárias a compensar da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS** – Diretora de Secretaria (CJ-3) - RF 7362, proveniente da realização de serviço eleitoral, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** que a referida servidora efetue a compensação nos dias 02 e 03/02/2015, nos termos do art. 15 da Lei 8.868/94 e art. 98 da Lei 9.504/97.

II- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, técnico Judiciário, RF 7118, para exercer, em substituição, o cargo comissionado acima, nos dias supramencionados.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã, 02 de fevereiro de 2015.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 02/02/2015, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0892874 - Portaria ::

Portaria Nº 0892874, DE 30 DE janeiro DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 438, de 08 de setembro de 2011, que define o quadro da estrutura organizacional referente à 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciária - Área de Informática, RF 6932, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontra-se em licença médica de 05/1/15 a 03/02/15 e encontrar-se-á em férias no período de 04/02/2015 a 13/02/2015;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, Analista Judiciário, RF 7397, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II - REVOGAR o item III da Portaria nº 50/2014-2ª Vara (Portaria SEI 0789274, publicada no Diário Eletrônico nº 217 de 28/11/14) que designou o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, RF 7413, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC2) a partir da publicação desta;

II - DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, RF 7413, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3) a partir da publicação desta;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 30/01/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0890232 - Portaria ::

Portaria Nº 0890232, DE 29 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º, da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 0854503, de 07 de janeiro de 2015, que interrompeu, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 08/01/2015, a fruição da primeira etapa** das férias do servidor **Lucas Vinícius Barros, RF 6710**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), marcadas originariamente de **07/01/2015 a 16/01/2015**, referente ao **período aquisitivo 17/12/2013 - 16/12/2014**;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a primeira e segunda etapas das férias do servidor **Lucas Vinícius Barros, RF 6710**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para serem gozadas respectivamente nos períodos: **23/03/2015 a 10/04/2015, e 13/10/2015 a 22/10/2015**, referente ao **período de fruição 17/12/2013 - 16/12/2014**.

Art. 2º DETERMINO o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/01/2015, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.